

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
02 / 07 / 2024**

PUBLICADA NO DODF Nº 119, DE 25/06/2024, PÁG. 12

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal **Pleno** por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **02 de julho de 2024**, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0128-001802/2015, Tributo ICMS, ED 10/2024, Embargante MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Djalma dos Angelos Rodrigues OAB/SP 257.345, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00063648/2018-85, Tributo ICMS, RE 26/2022, Recorrente EVS METALURGICA LTDA ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo n. 04044-00009301/2024-19, Tributo IPVA, RJV 51/2024, Recorrente ZINID ALUGUEL LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo n. 04034-00002318/2024-74, Tributo IPVA, RJV 005/2024, Recorrente INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Advogada Eduarda Sayuri Nagasawa Peixoto OAB/SP 468.602, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo n. 0040-000030/2013, Tributo ICMS, RE 21/2022, Recorrente VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado Jatyr da Silva Gomes Neto OAB/SP 353.614, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

f) Processo n. 00040-00047702/2021-41, Tributo ITBI, RJV 81/2022, Recorrente TOSKIDS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA,

Advogada Marina Macedo Goncalves da Paixão OAB/DF 58.312, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira,

g) Processo n. 04034-00002659/2024-40, Tributo ICMS, RJV 19/2024, Recorrente ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Advogado Guilherme Guaitolini OAB/ES 18.436, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 21/06/2024

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF